

2 — Vistas explodidas

As vistas explodidas consistem em vistas em que as partes do produto são apresentadas desmontadas a fim de mostrar como se montam.

As vistas explodidas devem ser combinadas com, pelo menos, uma vista que represente o produto montado. Todas as partes de um produto devem ser mostradas desmontadas numa vista única separada, próximas umas das outras e na ordem de montagem.



Desenho ou modelo registado na Croácia n.º D20110100 (24.01) (pulseiras com estimulador muscular) Titular: Dominik Žižić

Nota. — Mostrar as partes explodidas numa vista adicional pode ajudar a compreender o desenho ou modelo. Contudo, apenas são protegidas as partes que se mantêm visíveis durante a utilização normal do produto.

3 — Vistas parciais

Vista parcial é uma vista que mostra uma parte do produto separada.

As vistas parciais podem ser ampliadas e devem ser combinadas com, pelo menos, uma vista que represente o produto montado.



DMCR n.º 001385926-0001 (09.03) (Filtros de ar, suportes para filtros de ar, para motores) Titular: BMC S.r.l.

4 — Vistas em corte

As vistas em corte consistem em apresentar partes cortadas do produto para complementar as vistas de diferentes ângulos através da ilustração de uma ou várias características da aparência do produto, como, por exemplo, o contorno, a superfície, a forma ou a configuração.

As vistas em corte devem ser, inequivocamente, vistas do mesmo desenho ou modelo e ser apresentadas em conjunto com outras vistas tradicionais como, por exemplo, as vistas de diferentes ângulos. Note-se que não são permitidas representações contendo indicações técnicas, como, por exemplo, linhas axiais, cotagens (dimensões), números, etc.



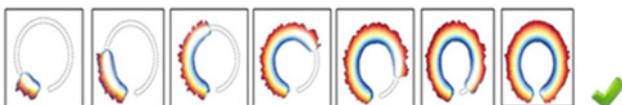
Desenho ou modelo registado em Espanha n.º I0152702-D (01.01) (Bolachas) Titular: CUETARA, S.L.

Nota. — A adição de vistas em corte pode ajudar a compreender o desenho ou modelo. Contudo, apenas são protegidas as partes que se mantêm visíveis durante a utilização normal do produto.

5 — Sequência de imagens (desenho ou modelo animado)

A sequência curta de imagens é utilizada para mostrar um único desenho ou modelo animado em diferentes momentos, numa progressão claramente compreensível. Isto aplica-se a um ícone animado (desenho ou modelo que consiste numa sequência) ou a uma interface gráfica animada de utilizador (desenho ou modelo de uma interface). Para ser aceite:

A sequência de imagens deve estar relacionada visualmente (deve ter características em comum), sendo da responsabilidade do requerente numerar as vistas de tal forma que forneçam uma perceção clara do movimento/progressão.

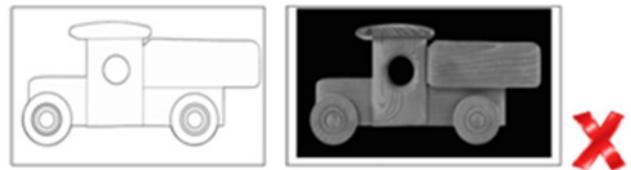


DMCR n.º 2085894-0014 (14.04) (Visualizações animadas no ecrã) Titular: NIKE [oculto] C.V.

6 — Combinação de diversos meios de representação visual

Recomenda-se que os desenhos ou modelos sejam representados utilizando o único formato visual (desenho ou fotografia), a fim de evitar mostrar aspetos que contribuam para uma impressão geral diferente.

Quando são utilizadas representações múltiplas de um desenho ou modelo, estas devem referir-se clara e obviamente ao mesmo desenho ou modelo e ser coerentes ao comparar as características representadas.



Exemplo do PC6 (21.01) (Veículos [brinquedos])

312392696

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 10993/2019

Torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 03 de junho de 2019, e ao abrigo do disposto artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, foi designada, em regime de substituição, para o cargo de Diretora Coordenadora da Direção de Valorização da Oferta, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a licenciada Leonor Soares da Costa Picão de Abreu Ramos de Carvalho, com efeitos a 1 de junho de 2019..

4 de junho de 2019. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

Nota Curricular

Nome Leonor Soares da Costa Picão de Abreu Ramos de Carvalho
Formação Académica: Licenciatura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa; Pós-graduação em Desenho Urbano pela Universidade de Arquitetura de Verona.

Experiência Profissional: Desempenho de funções no Turismo de Portugal, I. P., na Direção da Valorização da Oferta, onde também acumulou a função de Perita nos seguintes grupos de trabalho: Alterações Climáticas (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC) — 1.ª e 2.ª Fase e Grupo Setorial do Turismo); Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente — TOUERM (Tourism and Environment reporting mechanism); Comité Nacional do Programa Man & Biosphere da UNESCO; Crescimento Verde; Combate à Desertificação; Comité Técnico 228 — Tourism and Related Services. Assumiu a função de coordenadora do Programa REVIVE, desde 2016. No âmbito do Sistema Português da Qualidade, assumiu a função de Presidente da Comissão Técnica de Normalização para o Turismo — CT 144 — Serviços Turísticos, desde 2017. Desempenhou funções na Direção-Geral do Turismo, desde 1993 a 2007, na área de apreciação de projetos e na área de ordenamento do território.

312359834

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 6143/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos da ANQEP, I. P., o Departamento de Qualificação de Jovens constitui

uma das unidades orgânicas nucleares desta agência, encontrando-se as suas competências definidas no artigo 3.º dos referidos estatutos.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção do mencionado Departamento de Qualificação de Jovens na sua área de atuação, tal como definida nos termos do artigo 3.º dos estatutos da ANQEP, I. P.;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, os departamentos são dirigidos por diretores de departamento, cargos de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que a mestre Maria Francisca Simões é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de diretora do Departamento de Qualificação de Jovens da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 31 de maio de 2019 e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da mestre Maria Francisca Simões, para exercer o cargo de diretora do Departamento de Qualificação de Jovens da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Maria Francisca Simões.

Data de nascimento: 28 de outubro de 1971.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciada em Geografia — variante de Planeamento Regional e Local, pela Universidade Clássica de Lisboa (1992);

Mestrado em Geografia — Planeamento Regional e Urbano, pela Universidade Clássica de Lisboa (1996);

Em maio de 2010 concluiu, com aproveitamento, o Programa de Formação em Gestão Pública (curso FORGEP), promovido pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

Experiência profissional:

Foi investigadora do CEDRU — Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, no domínio da elaboração de estudos de planeamento e ordenamento territorial (1994-96).

Foi investigadora do IESE — Instituto de Estudos Sociais e Económicos, no âmbito da avaliação de políticas de emprego e formação e do desenvolvimento de estudos sectoriais (1997-2000).

Iniciou funções na administração pública no âmbito da direção do Programa de Inserção de Jovens na Vida Ativa, na qual exerceu funções de coordenação (2000-2002).

Integrou, no Instituto do Emprego e Formação Profissional, a equipa responsável pela operacionalização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares na rede de centros de formação profissional, e pelo desenvolvimento de metodologias e instrumentos de apoio aos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (2002-2007).

De setembro de 2007 a agosto de 2008 foi coordenadora da equipa multidisciplinar “Metodologias e instrumentos de qualificação de adultos”, no âmbito do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades, na Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

De setembro de 2008 a agosto de 2012 foi diretora do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades, na Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

De outubro de 2012 a janeiro de 2016 integrou a equipa do Departamento de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional responsável pela definição de metodologias e instrumentos de apoio à atividade técnico-pedagógica dos Centros de Emprego e Formação Profissional.

De fevereiro de 2015 a junho de 2016 foi presidente do Conselho de Administração do CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias.

De março de 2016 a maio de 2019 foi chefe da Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

312372723

Despacho n.º 6144/2019

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, definiu a natureza, a missão, as atribuições e o modelo organizacional da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P.

No contexto das atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social assumidas como prioritárias pelo Governo, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I. P., fixando a estrutura nuclear e respetivas competências.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º dos referidos estatutos da ANQEP, I. P., compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação ou extinção de unidades flexíveis, designadas por divisões ou gabinetes, integradas ou não em unidades orgânicas nucleares, assim como a definição das correspondentes competências.

Assim, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., de 31 de maio de 2019, foi criada a unidade orgânica flexível denominada Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica e definidas as respetivas competências.

Considerando, pois, a necessidade de assegurar a direção da referida Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P., na sua área de atuação, tal como definida nos termos da deliberação acima identificada;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º, ambos dos estatutos da ANQEP, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, as divisões são dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que a licenciada Maria João de Araújo Alves é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de chefe de Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P.;

Torna-se público que, por deliberação de 31 de maio de 2019 e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., procedeu à designação, em regime de substituição, da licenciada Maria João de Araújo Alves, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica da ANQEP, I. P., com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2019.

Como parte integrante da referida deliberação consta a nota curricular da designada, a qual, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo ao presente despacho.

31 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados de identificação:

Nome: Maria João de Araújo Alves.

Data de nascimento: 11 de junho de 1971.